



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

LEI Nº 8786/04.

**DENOMINA DE RUA MANOELINA DA SILVA
MENDES O LOGRADOURO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 23 (Morada Nova 4,5,6,7), entre a Av. Aldo Borges Leão e a Rua 32 (Morada Nova 4,5), Lot. Chácaras Morada Nova VII, passa a denominar-se Rua Manoelina da Silva Mendes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com a nova denominação da Rua 23, encontramos a forma mais adequada do nosso Município homenagear a Senhora Manoelina da Silva Mendes, mulher de presença notável em nossa cidade, trouxe sua força e capacidade de trabalho para o desenvolvimento da Região. Como retribuição e reconhecimento, esse logradouro localizado no Bairro Morada Nova passa a ter o nome dessa ilustre cidadã.

Nascida em Campos Altos, MG no ano de 1936 veio par Uberlândia ainda muito jovem, residindo no Bairro Bom Jesus. Aqui contraiu núpcias com João Alves Mendes e desta relação nasceram três filhos: José, Elias e Isabel. Amava esta cidade como se sua fosse e a defendia com todos que ousavam falar mal. E tinha como profissão o serviço público, sendo funcionária da Universidade Federal de Uberlândia. Veio a falecer em maio de 1998 de causa indeterminada sendo sepultada no Cemitério São Pedro.

A família se sente muito honrada e se emociona com essa possibilidade de nomear um logradouro público na cidade que aprendeu a amar desde muito cedo.

Pôr estes e outros tantos motivos, e, por se tratar de uma cidadã de grande importância para a história de Uberlândia, é que merece ser lembrada com o seu nome em um logradouro nesta cidade. Por isso convocamos os nobres pares a votarem favorável a esse projeto.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador – PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas